

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 746, de 16 de Novembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
26 – Transporte  
26.782 – Transporte Rodoviário  
26.782.0102 – Constr. Rest. e Cons. D/ Estradas Municipais  
26.782.0102.2.032 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00  
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Novembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento